



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2740, de 24 de abril de 2020.

EMENTA: REALIZA PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALE ALIMENTAÇÃO AO FUNCIONALISMO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia e o Secretário de Saúde, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4593-R, 4597-R, 4599-R, 4600-R, 4601-R e 4605-R do Governo do Estado, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece diversas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 4266/20 – 4265/20 – 4260/20, que tratam da pandemia COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Realiza o pagamento antecipado do vale alimentação ao funcionalismo no Município de Marilândia para o dia **02/05/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de abril de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/04/2020.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 24/04/2020


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1